



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**EDITAL CCBS Nº 01/2025  
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS**

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) por meio do seu Conselho de Centro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Edital de Apoio à Participação em Eventos e Capacitação de Curta Duração em Ações Externas, destinado aos servidores docentes do quadro permanente lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos(as) servidores(as) docentes a partir da ajuda de custo através de diárias, para participação em eventos de caráter científico, de extensão ou de ensino, como forma de divulgar as atividades desenvolvidas e/ou representando o CCBS em ações de capacitação técnica, externas à UFERSA, que visam contribuir com o seu crescimento profissional e com a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, de forma a conciliar os interesses individuais e institucionais.

**2. DA AJUDA DE CUSTO**

2.1. Serão concedidos **20 (vinte) apoios financeiros**, para participação de servidores(as) docentes lotados(as) nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA em eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço que contribuam para o desenvolvimento dos(as) servidores(as) e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a serem iniciados a partir da publicação do resultado final deste edital, de acordo com o quantitativo e as especificações dispostas a seguir:

<b>Valor Disponibilizado</b>	<b>Natureza do Apoio</b>
Até R\$ 1.500,00	Diárias cadastradas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP)

2.2. A ajuda de custo será concedida exclusivamente na forma de diárias, não sendo devida nos casos em que estas disponibilizadas ao(à) docente pela instituição promotora do evento/ação ou por outra unidade da UFERSA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [cbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:cbs.secretaria@ufersa.edu.br)

2.3 Os valores indicados no quadro do item 2.1 representam o teto máximo por apoio financeiro individual, podendo ser concedidos parcialmente, caso não seja comprovada a necessidade de utilização do seu valor total.

2.4. O valor disponibilizado deverá ser utilizado em apenas um (01) evento/ação, não sendo possível o uso da cota aprovada neste edital de forma parcelada, em mais de um pedido, mesmo que seja para eventos diferentes, ou para complementação de valores da cota para os casos que se enquadrarem no item 2.3.

2.5. Os custos de participação no evento / ação de capacitação externa que ultrapassem os valores máximos estabelecidos no item 2.1, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) docente contemplado(a) neste edital.

2.6. O pagamento de inscrição em eventos e demais ações descritas no item 2.1 não está previsto neste edital, sendo responsabilidade do(a) servidor(a) interessado(a) proceder com a inscrição e arcar com os custos financeiros inerentes ao processo.

2.7 Não será concedida, em hipótese alguma, entrega direta de numerário ao(à) servidor(a), nem ressarcimento posterior por despesas realizadas fora do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Todo apoio financeiro previsto neste edital será concedido exclusivamente por meio do SCDP, conforme os trâmites legais e administrativos.

2.8. Os(As) contemplados(as) neste edital deverão enviar, ao CCBS, a documentação necessária para cadastro da viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) até **25 de setembro de 2025**, ou, no caso de eventos com início anterior a essa data, com antecedência mínima de **15 dias** em relação à data de início do evento.

2.9. Poderão ser convocados(as) **docentes suplentes**, caso os(as) docentes selecionados(as) não apresentem a documentação obrigatória no prazo estabelecido neste edital. Esta nova convocação ocorrerá a partir de **26 de setembro de 2025**, e os prazos para envio da documentação serão definidos no ato da convocação. O prazo máximo para convocação de suplentes e envio da documentação para cadastro no SCDP será 31 de outubro de 2025.

2.10. Os eventos apoiados por este edital poderão ser realizados até **31 de março de 2026**, desde que o cadastro no SCDP e o empenho dos recursos tenham ocorrido dentro do exercício orçamentário de 2025, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para receber a ajuda de custo, o(a) requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor(a) docente do quadro permanente, ativo(a) e em efetivo exercício no Departamento de Biociências (DBIO) ou no Departamento de Ciências da Saúde (DCS) da UFERSA;

3.1.2. Não estar em licença ou afastamento no período de realização do curso/ evento, ou ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 meses;

3.1.3. Não ter recebido apoio financeiro em outras unidades com recursos da UFERSA para o mesmo evento;

3.1.4. Possuir cadastro das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão nas plataformas oficiais da UFERSA (sistemas SIG), devendo a ação estar em execução até no máximo 06 (seis) meses anteriores ao período do evento para o qual foi solicitado o apoio financeiro;

3.1.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), até a data de solicitação de apoio.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efetivar sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher correta e completamente o [formulário eletrônico específico para este edital](#), disponível na página do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no período compreendido entre os dias **23 de julho e 03 de agosto de 2025**, anexando a seguinte documentação:

4.1.1. Planilha de pontuação individual (**anexo II**) - para a avaliação da proposta, será considerada toda a produção científica, acadêmica e administrativa do(a) proponente a partir de **janeiro de 2022 até a data de lançamento deste edital**.

4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em formato digital PDF).

4.2. Será considerada como válida a última inscrição enviada pelo(a) proponente.

**OBS. Documentação comprobatória da planilha de pontuação não é obrigatória, porém poderá ser solicitada caso a comissão julgue necessário.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [cbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:cbs.secretaria@ufersa.edu.br)

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão selecionados(as) os(as) docentes que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos na planilha de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

5.1.1. Serão disponibilizados 20 (vinte) apoios financeiros no total, divididos em duas categorias: **10 (dez) cotas destinadas a docentes que não tenham sido contemplados no edital anterior** de apoio financeiro do CCBS (EDITAL CCBS Nº 05/2024) e **10 (dez) cotas destinadas a docentes que tenham sido contemplados no respectivo edital**. Essa medida configura-se como ação afirmativa administrativa, fundamentada no princípio da isonomia material, com o objetivo de ampliar o acesso aos recursos públicos e promover igualdade de oportunidades entre os docentes.

§ 1º. Os candidatos serão avaliados e classificados separadamente em cada uma das duas categorias descritas no item 5.1.1. Assim, docentes contemplados no edital anterior concorrerão apenas entre si pelas cotas reservadas à sua categoria, e o mesmo se aplica aos não contemplados.

§ 2º. A classificação em cada categoria seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida, segundo os critérios definidos neste edital.

§ 3º. Caso o número de inscrições homologadas em qualquer uma das categorias seja inferior à quantidade de cotas disponíveis, as cotas remanescentes poderão ser redistribuídas para a outra categoria, obedecendo-se a ordem geral de classificação.

5.2. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

5.2.1. Servidor (a) com mais tempo de serviço na UFRSA;

5.2.2. Servidor (a) com maior idade;

5.2.3. Sorteio público.

5.3. O **resultado parcial** da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, até o **dia 04 de agosto de 2025**.

5.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso até 24 horas a partir da publicação do resultado parcial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

5.5. O **resultado final** da seleção será divulgado **até o dia 08 de agosto de 2025**, após o encerramento do prazo para interposição de recursos e a devida análise e resposta às manifestações apresentadas. A publicação ocorrerá por ordem de classificação, na página oficial do CCBS e por meio do grupo de e-mails institucional “[ccbs.todos@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.todos@ufersa.edu.br)”.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Em caso de cancelamento da participação no evento ou desistência no processo seletivo, informar imediatamente ao CCBS através de comunicação eletrônica enviada a secretaria do CCBS pelo endereço [ccbs.secretaria@UFERSA.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@UFERSA.edu.br);

6.2. É de responsabilidade do(a) beneficiário(a) acompanhar os prazos operacionais estabelecidos neste edital e apresentar a documentação necessária para o cadastro no SCDP dentro do exercício de 2025, conforme as datas estipuladas. O não cumprimento desses prazos poderá inviabilizar a execução do apoio financeiro concedido.

6.3. Após o período da concessão da ajuda de custo, os(as) servidores(as) beneficiados terão as seguintes obrigações:

6.3.1. Apresentar Relatório de Viagem, no prazo de cinco dias corridos após o retorno, com documentos que comprovem a participação do(a) contemplado(a) no evento para o qual solicitou o recurso, para fins de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

6.3.2. Ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, na ausência, abandono ou desistência de participação no evento, de acordo com o Decreto 10.193/2019 e pelo art. 45 da IN SEGES nº 121/2022;

6.4. São de responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital (Anexo I), desde a inscrição até o resultado final, bem como, o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será realizado em nenhum momento o pagamento de inscrição, diárias e passagens para efeito de ressarcimento de participação em eventos anteriores à divulgação do resultado do presente processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

7.2. O(A) servidor(a) contemplado(a) poderá substituir a sua participação em evento nos casos: de doença devidamente comprovada por atestado médico; caso haja cancelamento do evento pelos realizadores do mesmo; ou caso, seja convocado(a) em data que torne inviável a participação no evento inicialmente demandado, na condição de que os recursos reservados para o atendimento da demanda do(a) servidor(a) não tenham sido comprometidos de forma irreversível.

7.3. Nas hipóteses de impedimento da participação de um(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previstas neste Edital, o(a) candidato(a) classificado(a) em ordem imediatamente subsequente terá direito a receber ajuda financeira até o limite não utilizado pelo(a) candidato(a) desistente.

7.4. O(A) servidor(a) terá suspenso o seu direito, perante a Instituição, de participar do próximo Edital de Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas, caso descumpra as obrigações constantes neste Edital ou, ainda, desista da participação no evento em prazo superior a 30 dias da publicação do Resultado Final, sem justificativa formal aceita pela comissão;

7.5. Ao CCBS, através da comissão constituída pela Portaria Nº 17, de 22 de julho de 2025, para avaliação e condução dos trabalhos deste edital, é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6. Casos omissos e situações não previstas serão passíveis de resolução pela comissão constituída para avaliação e condução dos trabalhos deste edital e pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Mossoró/RN, 23 de Julho de 2025.

**Profa. Dra. Luciana Vieira de Paiva**  
Diretora - Portaria Nº 202, de 26 de fevereiro de 2025  
SIAPE 2969235



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [cbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:cbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL CCBS Nº 01/2025**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/07/2025
Inscrições	23/07/2025 a 03/08/2025
Resultado Parcial	04/08/2025
Período para interposição de Recursos	Até 24h após divulgação do Resultado Parcial
Resultado Final	Até 08/08/2025
Envio da Documentação para cadastro no SCDP (titulares)	Até 25/09/2025, ou, no caso de eventos com início anterior a essa data, com antecedência mínima de 15 dias em relação à data de início do evento.
Convocação e prazos para envio de documentação pelos suplentes	A partir de 26/09/2025; prazos definidos no ato da convocação.
Prazo máximo para convocação de suplentes e envio da documentação para cadastro no SCDP	Até dia 31/10/2025
Data limite do início dos eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço.	31/03/2026*
Apresentação do Relatório de Viagem	Até 05 dias após o retorno da viagem

\*A realização de eventos até 31 de março de 2026 é juridicamente permitida, desde que o cadastro no SCDP e o empenho dos recursos tenham sido efetuados dentro do exercício orçamentário de 2025, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964.



**ANEXO II - EDITAL CCBS Nº 01/2025**  
**APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS**

Nome do Servidor	
Cargo	
Área de Avaliação	
Sub-Área de Avaliação	
Departamento	

**Para a avaliação da proposta, será considerada a produção científica, acadêmica e administrativa do(a) proponente a partir de janeiro de 2022 até a data de lançamento deste edital.**

Grupo	Produção Técnica, Científica e Cultural em pesquisa, ensino e extensão universitária divulgadas em periódicos, capítulos de livros e livros.	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
1	REVISTA QUALIS A1	50,0			Cópia das duas primeiras páginas do artigo.
	REVISTA QUALIS A2	45,0			
	REVISTA QUALIS A3	30,0			
	REVISTA QUALIS A4	25,0			
	REVISTA QUALIS B1	20,0			
	REVISTA QUALIS B2	15,0			
	REVISTA QUALIS B3	10,0			
	REVISTA QUALIS B4	5,0			
	Autor de Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
	Autor de Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a (com ISBN)	5,0			
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos e de extensão universitária	3,0			Cópia da primeira página e indexação editorial.	
Produtos, Processos e outros afins	25,0			Número da patente, emitida pelo INPI.	
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0			Registro oficial da Patente, no período	
<b>SUB-TOTAL GRUPO 1</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Grupo	Divulgação de Trabalhos em Eventos Técnicos, Científicos e Culturais em Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
2	Trabalho publicado em evento científico ou de extensão universitária internacional	4,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento. <b>(limite de 80 pontos)</b>
	Trabalho publicado em evento científico ou de extensão universitária nacional	2,0			
	Trabalho publicado em evento científico ou de extensão universitária regional ou local	1,0			
<b>SUB-TOTAL GRUPO 2</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Grupo	Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária COM FINANCIAMENTO	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
3	Coordenador de Programa de Ensino, Pesquisa ou Extensão	10,0			Declaração oficial da IES e cadastrado nos sistemas da instituição
	Colaborador em Programa de Ensino, Pesquisa ou Extensão	2,0			
	Coordenador de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	5,0			
	Colaborador de Projeto de de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,0			
	Coordenador de Evento de Ensino, Pesquisa ou Extensão	5,0			
	Colaborador de Evento de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,0			
<b>SUB-TOTAL GRUPO 3</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Grupo	Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - SEM FINANCIAMENTO	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
4	Coordenador de Programa de Ensino, Pesquisa ou Extensão	3,0			Declaração oficial da IES e cadastrado nos sistemas da instituição <b>(limite de 20 pontos)</b>
	Colaborador em Programa de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,0			
	Coordenador de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,0			
	Colaborador de Projeto de de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,3			
	Coordenador de Evento de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,0			
	Colaborador de Evento de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2			
<b>SUB-TOTAL GRUPO 4</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Grupo	Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
5	Orientação concluída de aluno de doutorado	6,0			Certificado ou declaração do Curso de PG.
	Orientação concluída de aluno de mestrado	4,0			
	Orientação concluída de aluno de especialização lato sensu	2,0			
	Tutor de programa PET	2,0			Declaração emitida pela PROEC (pontos/semestre)
	Tutor de Empresa Jr	2,0			Comprovante oficial da IES (pontos/semestre)
	Orientação concluída de alunos em Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI), Iniciação Tecnológica, Extensão Universitária e Apoio Técnico em Atividades Acadêmicas	2,0			Declaração oficial emitida pela IES por orientação concluída.
	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	2,0			Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
	Orientação concluída de Monitoria e demais programas oficiais de auxílio ao ensino	2,0			Comprovante oficial da IES (pontos/semestre)
	Co-orientação concluída de aluno de doutorado	2,0			Certificado ou declaração do Curso de PG.
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	1,0				
<b>SUB-TOTAL GRUPO 5</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Grupo	Atividades de Administração Universitária	Pontuação	Pontuação Estimada	Pontuação Comissão CCBS	Comprovação
6	Direção de Centro, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação	5,0/ano			Portaria de designação
	Vice-Direção de Centro, Vice-Chefia de Departamento, Vice-Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação	1,5/ano			
	Membro de NDE	2,0/ano			
	Participação em Colegiado de curso de Graduação e Pós-Graduação	2,0/ano			
	Participação como membro de Conselhos Superiores (CONSUNI, CONSAD, CONSEPE, Curadores)	4,0/ano			
	Participação em Comissões de criação e reformulação de PPC	2,0/portaria			
	Coordenador de unidade suplementar	1,0/portaria			
	Participação em comissão permanente ou comitês	3,0/ano			
	Participação em comissão temporária	0,5/portaria			
Supervisão e participação em eixo em cursos modulados	1,0/semestre				
<b>SUB-TOTAL GRUPO 6</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Assinale se você foi contemplado no edital anterior de apoio financeiro do CCBS (EDITAL ( ) SIM ( ) NÃO CCBS Nº 05/2024)					
<b>TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	